

EDITAL Nº 006/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação e mestrado nas áreas de: Ciências da Computação, Desenvolvimento de Software, Engenharia da Computação ou áreas afins.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Me. Fabiano Papaiz, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - b) Dr^a. Daniele Montenegro da Silva Barros, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - c) Me. Rodrigo Dantas da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN.

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa relacionadas a arquitetura de software e interoperabilidade de sistemas de informação, no âmbito do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do Laboratório.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados no ANEXO II como "**obrigatórios**" ou com "**pontuação mínima requerida**".

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar redação científica com vista a publicação de artigo científico;
 - b) Participar de reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;

- c) Atividades de pesquisa acadêmica relacionadas à gestão e desenvolvimento de arquitetura de integração de dados;
- d) Realizar apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora do espaço físico do LAIS, sobre assuntos diretamente relacionados às atividades que desempenha no Laboratório.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
 - i. **Fase 1** - Análise documental;
 - ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada pelo candidato, conforme quadro constante no **ANEXO II**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "**obrigatórios**" ou não atingir a "**pontuação mínima requerida**", conforme quadro constante no **ANEXO II**.
- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**, de modo que apenas os Memoriais destes serão avaliados pela Banca. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.9. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

- a) Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
 - b) breves considerações acerca de integração de dados com foco na área da saúde.
- 6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do **ANEXO III** deste Edital.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- a) Com maior nota na Fase 1;
 - b) Com maior nota na Fase 2;
 - c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.



Natal/RN, 25 de janeiro de 2021.

Fabiano Papaiz

Presidente da Banca Examinadora



ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	26/01/2021 a 01/02/2021
Envio da documentação comprobatória	26/01/2021 a 01/02/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	04/02/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	05/02/2021
Resultado Final da Fase 1	08/02/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	10/02/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	11/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	12/02/2021

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 1 - ANÁLISE DOCUMENTAL

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Documentação	Observações
I- Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Documentação obrigatória.
II- Diploma de graduação na área de formação apontada no item 1.1 (frente e verso)	
III- Diploma de mestrado na área de formação apontada no item 1.1 (frente e verso)	
IV- Memorial do candidato	
V- Documentos que comprovem experiência profissional na área de desenvolvimento de software (CTPS, Declaração do Superior Imediato ou Declaração Institucional)	0,3 pontos por ano de experiência comprovada, limitado a 10 anos. Máximo: 3,0 pontos Mínimo: 1,5 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.
VI- Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa como Pesquisador na área da saúde	0,6 pontos por ano de participação, limitado a 5 anos Máximo: 3,0 pontos Mínimo: 1,8 pontos O candidato que não obtiver a pontuação mínima será eliminado do processo seletivo.

VII- Documentos que comprovem autoria ou coautoria de Registro de Software no INPI	0,3 pontos por registro de software, limitado a 10 registros. Máximo: 3 pontos
VIII- Artigo publicado em periódico de <i>qualis</i> mínimo B2 nas áreas de formação indicadas no item 1.1	0,5 pontos por artigo, limitado a 2 publicações Máximo: 1 ponto
Pontuação máxima:	10 pontos

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE 2 - MEMORIAL DO CANDIDATO

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DO CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o edital de seleção...”).

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (Até 03 páginas)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (Até 03 páginas)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto em questão.

SEÇÃO IV

Breves considerações acerca de integração de dados com foco na área da saúde. (Até 03 páginas).

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial deverá possuir a seguinte configuração de margens:

- a) Superior: 3 cm;
- b) Inferior: 2 cm;
- c) Esquerda: 3 cm;
- d) Direita: 2 cm;

II- Espaçamento entre linhas de 1,5;

III- Fonte Arial 11.

C - A PONTUAÇÃO NA FASE 2 DESTE PROCESSO SELETIVO SE DARÁ CONFORME A DISTRIBUIÇÃO DEFINIDA NO QUADRO ABAIXO:

Itens Considerados Do Memorial do Candidato	Pontuação por item – considerando: <ul style="list-style-type: none">• 0,0 pontos quando o candidato não atende;• entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente;• 10,0 quando atende plenamente.
I- Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza e redundância.	De 0,0 a 10,0 pontos.
II- Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	De 0,0 a 10,0 pontos.
III – Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.	De 0,0 a 10,0 pontos.

IV- Breves considerações acerca de integração de dados com foco na área da saúde.	De 0,0 a 10,0 pontos.
V- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita e respeito às normas definidas.	De 0,0 a 10,0 pontos.
Pontuação Máxima:	10 pontos (média aritmética dos 05 itens)

Natal/RN, 25 de janeiro de 2021.



Fabiano Papaiz

Presidente da Banca Examinadora